



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

---

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01A/2022 – PMF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – PAL 24/2022**

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às duas horas, reuniram-se no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através do Decreto nº 449/2022 composta pelos seguintes membros: PRESIDENTE – Mauricio Rodrigues Gogacz VICE-PRESIDENTE – Roalves Jorge Polese, SECRETÁRIA – Adrieli Piovezana, MEMBRO – Willian Vockes, MEMBRO – Jaqueline Rossete, cuja finalidade é:

– **“Concessão de direito real gratuito de uso de bens públicos para fins industriais”**

Finalizada os trabalhos de habilitação restou Classificada a seguinte proponente: **CIDIMAR DA ROSA, CNPJ: 11.312.247/0001-60 – com a pontuação de 99,7**, conforme definida na Ata nº 016/2022, da Comissão de Análises de Incentivos Econômicos e Fiscais, nomeados pelos Decretos Municipais nº 174/2021, 358/2022, 388/2022, nas disposições da Lei Complementar Municipal nº 278/2021, e Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 171/2021.

**– VENCEDORA:**

**– CIDIMAR DA ROSA, CNPJ: 11.312.247/0001-60 – com a pontuação de 99,7**

Aberta a reunião, o Presidente da Comissão passou a informação da pontuação obtida para o representante da empresa **CIDIMAR DA ROSA, CNPJ: 11.312.247/0001-60** e declarando vencedor por ter cumprido todas as condições Editalícias.

Fizeram-se presente na sessão a Sra. Fernanda Debortoli Raldi, como representante da Secretaria de desenvolvimento Econômico e o Sr. Cidimar da Rosa, proprietário/Administrador da empresa **CIDIMAR DA ROSA, CNPJ: 11.312.247/0001-60**. Que manifesta interesse para o terreno/item nº 01 com a quantidade de 2 lotes, números 04, 05, com o total de 1200 metros quadrados, restando assim identificado e declarado escolhido o item.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações e participante presente. Expirado *in albis* o prazo previsto no art. 109, I, “b”, o referido processo será adjudicado e homologado com comunicação à vencedora para assinatura do Contrato. Publique-se.

**Roalves Jorge Polese**  
Vice-Presidente da CPL

**Adrieli Piovezana**  
Secretária da CPL

**Willian Vockes**  
Membro da CPL

**Jaqueline Rossete**  
Membro da CPL

**Mauricio Rodrigues Gogacz**  
Presidente da CPL

**Cidimar da Rosa**  
Representante

**Fernanda Debortoli Raldi**  
Representante